

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2017
08 de Junho de 2017.

Ementa: Institui a Câmara de Mediação e Conciliação para conduzir procedimentos de mediação nos processos ético-disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região com fulcro na Resolução do CFP Nº. 007/2016.

O Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região, por intermédio do presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Câmara de Mediação e Conciliação para conduzir procedimentos de mediação nos processos ético-disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de observar o que dispõe a Resolução do CFP Nº. 007/2016;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 08 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara de Mediação e Conciliação para conduzir procedimentos de mediação nos processos ético-disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região.

Art. 2º - A Câmara de Mediação e Conciliação será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Manoel Vieira de Carvalho Alencar, CRP-15/2121 (Conselheiro Efetivo, Presidente da Comissão de Ética)

Coordenador Adjunto: Francine Bastos Ferro Maranhão, CRP-15/2960 (Psicóloga convidada membro da Comissão de Orientação e Ética)

Apoio Técnico: Luiza Karla Siqueira de Carvalho, CRP-15/4276 (Psicóloga convidada membro da Comissão de Fiscalização).

Apoio Administrativo: Robson Lúcio Silva de Menezes, CRP-15/2177 (Psicólogo de coordenador de apoio à gestão).

Apoio Jurídico. Vitor Antônio Teixeira Gaia, OAB/AL 8.879 (Assessor Jurídico do CRP-15)





§ 1º A presidência da Câmara de Mediação e Conciliação recairá sobre o Conselheiro Efetivo, Manoel Vieira de Carvalho Alencar. CRP-15/2121, consoante dispõe o art. 24, § 2º, alínea a, da Resolução do CFP nº 007/2016.

§ 2º A câmara de Mediação disporá de cadastro de mediadores independentes, com investidura temporária, nomeados pelo Plenário, os quais deverão cumprir os requisitos previstos na Resolução do CFP Nº. 007/2016.

Art. 3º - A Câmara de Mediação e Conciliação deverá observar o que prevê a Resolução do CFP Nº. 07/2016.

Art. 4º - A Câmara de Mediação e Conciliação terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Resolução para apresentar a Plenário seu Regulamento para apreciação e aprovação.

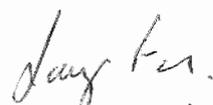
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 08 de junho de 2017.


José Félix Vilanova Barros
Conselheiro Presidente do CRP-15
CRP-15/0160


Nelly Kallielanya Bezerra da Nobrega
CONSELHEIRA VICE - PRESIDENTE
CRP-15/2745


Laeuza Lúcia da Silva Farias
CONSELHEIRA SECRETÁRIA
CRP-15/0229


Maurício Luiz Marinho de Melo
CONSELHEIRO TESOUREIRO
CRP-15/1991

**PORTARIA Nº 700, DE 31 DE AGOSTO DE 20173**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DISPENSAR o servidor EDVALDO ROMÃO DE LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL, da Função Comissionada de CHEFE DA SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO (EB-24), símbolo FC-4, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DISPENSAR a servidora ERIKA YUMI HIRATA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação na COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR (DY-24), símbolo FC-5, com efeitos a contar da data da publicação. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de CHEFE DA SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO (EB-24), símbolo FC-4, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DISPENSAR a servidora SANDRA LÚCIA LOPES TEIXEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, da Função Comissionada de CHEFE DO SETOR DE JURISPRUDÊNCIA (P92/15-8), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA Nº 703, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação no GAB. DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (P94/17-3), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCUS VILMON TEIXEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria 15, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U. nº 30, de 12 de fevereiro de 2010, Seção 2, Página: 76, do cargo de livre provimento na ocupação de Procurador Chefe do Conselho Federal de Economia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**PORTARIA Nº 1.012, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 493/2015, que atualiza o Organograma do Conselho Federal de Enfermagem; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Executivo - Assessor Analista II do Cofen, o Dr. Cláudio Roberto Rebelo de Souza, Matrícula nº 450, CPF nº 008.964.387-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

A MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

PORTARIA Nº 1.013, DE 31 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015; CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 493/2015, que atualiza o Organograma do Conselho Federal de Enfermagem; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Transferir o Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral, Matrícula nº 478, CPF nº 131.407.874-72, do Cargo de Procurador-Geral do Cofen - Assessor Analista III para o de Assessor Executivo - Assessor Analista II do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

PORTARIA Nº 1.014, DE 31 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015; CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 493/2015, que atualiza o Organograma do Conselho Federal de Enfermagem; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Nomear a Dra. Liliane Silva Souza, CPF nº 076.521.956-59, ao cargo de Procuradora-Geral do Cofen - Assessor Analista III do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**PORTARIA Nº 37 DE 13 DE JULHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar os empregados abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor Titular: Murilo Caldas Queiroz - Matrícula 149
Gestor Substituto: Eugênia Wandecck Valle de Paiva - Matrícula: 145

Termo de Contrato nº 13/2017
Processo Administrativo nº 1371/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: Agência RADIOWEB DF Produção Jornalística em Áudio Soc. Simples Ltda - CNPJ nº 07.402.383/0001-73

Objeto: Contratação referente prestação de serviços de cobertura jornalística e institucional para o Conselho Federal de Farmácia, a ser distribuídas para as 2.205 emissoras afiliadas comerciais, comunitárias e educativas da Agência Radioweb através da produção e distribuição mensal de 16 (dezesseis) conteúdos por mês - com duração média de 1.30 até 3 minutos com entrevistas e as principais notícias do CFF, bem como, a implantação e manutenção de rádio via web customizada com acesso a partir do portal do CFF em PCs e notebooks e via aplicativos exclusivos em tablets e smartphones em sistemas operacionais IOS e Android, conforme descritos na proposta, durante a vigência de 12(doze) meses.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE JULHO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar os empregados abaixo relacionados como gestores do respectivo contrato:

Gestor Titular: Luiz Carlos Vigiungo Correa - Matrícula: 09

Gestor Substituto: Renato José Gonzaga - Matrícula: 150
Termo de Contrato nº 12/2017

Processo Administrativo nº 2770/2016
Empresa: INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS

PÚBLICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.627.815/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, visando a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e de nível superior, e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal do Conselho Federal de Farmácia, de acordo com as condições, conforme especificações contratuais.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**PORTARIA Nº 1.520, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFITO nº 413/2012, e, em especial, Considerando o que dispõe a Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os Cargos de Livre Provedimento deste Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, resolve:

Art. 1º Designar Sandro Carlos Goncalves para o cargo de Assessor Especial, nível I, do Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na forma da Portaria nº 54/2017 e da Resolução-COFITO nº 413/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 30, DE 2 DE JUNHO DE 2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção do 13º ENECON, responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas de credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, que assim segue: 1. Katilene Cassemiro do Nascimento- Presidente; 2. Tathiana Cristina Pereira Rocha- Membro; 3. Marilene Pequeno da Silva - Membro; Art. 2º - Os Membros da Comissão poderão reunir-se sempre que necessário para discutir assuntos relativos a seleção e julgamento das propostas de credenciamento do 13º ENECON, sempre em concordância atribuições definidas em lei. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se todas as disposições em contrário.

CONTADOR JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2017**

O Conselho Regional de Psicologia - 15ª Região, por intermédio do presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Câmara de Mediação e Conciliação para conduzir procedimentos de mediação nos processos ético-disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região;



CONSIDERANDO a necessidade de observar o que dispõe a Resolução do CFP Nº 007/2016;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 08 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Câmara de Mediação e Conciliação para conduzir procedimentos de mediação nos processos ético-disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região.

Art. 2º - A Câmara de Mediação e Conciliação será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Manoel Vieira de Carvalho Alencar, CRP-15/2121 (Conselheiro Efetivo, Presidente da Comissão de Ética)

Coordenador Adjunto: Francine Bastos Ferro Maranhão, CRP-15/2960 (Psicóloga convidada membro da Comissão de Orientação e Ética)

Apoio Técnico: Luiza Karla Siqueira de Carvalho, CRP-15/4276 (Psicóloga convidada membro da Comissão de Fiscalização).

Apoio Administrativo: Robson Lúcio de Menezes, CRP-15/2177 (Psicólogo de coordenador de apoio à gestão).

Apoio Jurídico: Vitor Antônio Teixeira Gaia, OAB/AL 8.879 (Assessor Jurídico do CRP-15)

§ 1º A presidência da Câmara de Mediação e Conciliação recairá sobre o Conselheiro Efetivo, Manoel Vieira de Carvalho Alencar, CRP-15/2121, consoante dispõe o art. 24, § 2º, alínea a, da Resolução do CFP nº 007/2016.

§ 2º A câmara de Mediação disporá de cadastro de mediadores independentes, com investidura temporária, nomeados pelo Plenário, os quais deverão cumprir os requisitos previstos na Resolução do CFP Nº 007/2016.

Art. 3º - A Câmara de Mediação e Conciliação deverá observar o que prevê a Resolução do CFP Nº 07/2016.

Art. 4º - A Câmara de Mediação e Conciliação terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Resolução para apresentar a Plenário seu Regulamento para apreciação e aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FÉLIX VILANOVA BARROS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2017

O Conselho Pleno do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Pedido de LICENÇA do Conselheiro Fábio Rodrigues - CRESS 32.339 do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região SP, por 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 08/07/2017.

CONSIDERANDO Pedido de LICENÇA da Conselheira Ana Paula Machado - CRESS 34.378 do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região SP, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 22/07/2017.

CONSIDERANDO a exceção deliberada pelo Conselho Pleno de 08/07/2017 para a Conselheira Keila Rafaela de Queiroz Silva - CRESS 57.274, conforme o Inciso V, do Art. 17, do Regimento Interno do CRESS 9ª Região/SP, sobre ausência de condições pessoais para assumir, em exercício, o Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região SP.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Regimento Interno do CRESS/SP 9ª Região, na íntegra: resolve:

Art. 1º - ACATAR o pedido de Licença do Conselheiro Fábio Rodrigues - CRESS 32.339, do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região SP, por 120 dias, a partir do dia 08/07/2017.

Art. 2º - ACATAR o pedido de Licença da Conselheira Ana Paula Machado - CRESS 34.378 do Cargo de Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Serviço Social - 9ª Região SP, por 60 dias, a partir do dia 22/07/2017.

Art. 3º - NOMEAR os/as Conselheiros/as Suplentes Talita Aparecida de Oliveira Catosso - CRESS 56.615 e Guilherme Moraes da Costa - CRESS 47.907 ao Cargo em Exercício de Membros do Conselho Fiscal do CRESS/SP:

Art. 4º - Declarar que a Direção Estadual do CRESS/SP será composta por:

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti - CRESS 38.179
Vice Presidenta: Patricia Ferreira da Silva - CRESS 48.178
1º Secretário: Luciano Alves - CRESS 31.783
2º Secretária: Nicole Barbosa de Araújo - CRESS 48.478
1º Tesoureiro: Julio César de Andrade - CRESS 45.463
2º Tesoureiro: Ubiratan de Souza Dias Junior - CRESS 56.238

Conselho Fiscal
Matsuel Martins da Silva - CRESS 8.471
Talita Aparecida de Oliveira Catosso - CRESS 56.615
Guilherme Moraes da Costa - CRESS 47.907
Suplentes

Keila Rafaela de Queiroz Silva - CRESS 57.274
Nivea Soares Izumi - CRESS 36.566

Roberta Stopa - CRESS 33.628

Ana Lea Martins Lobo - CRESS 51.291

Cristina Santo Santana - CRESS 53.681

Everaldo Becker - CRESS 42.722

Regiane Cristina Ferreira - CRESS 31.262

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
São Paulo, 22 de Julho de 2017.

KELLY RODRIGUES MELATTI - CRESS 38.179

Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- ☑ Acesso à versão eletrônica do DOU de forma livre e gratuita
- ☑ Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- ☑ Busca por palavra ou expressão, incluindo Pesquisa Fonética, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- ☑ Serviço IN-Busca, que realiza pesquisas programadas ao DOU e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- ☑ Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas e-Diários, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão
www.in.gov.br